



CONSIDERANDO a informação prestada pela Divisão de Pessoal de página 07, do Processo Administrativo nº 2019/005362;

RESOLVE

CONSIDERAR JUSTIFICADAS as faltas do servidor **RAIFRAN MAGALHÃES DE SOUZA**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotado na **Divisão de Cerimonial**, no período de **23.02.19 a 02.03.2019**, por motivo de luto, nos termos do inciso II do artigo 114 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 15 de março de 2019.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 081/2018**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário Diversos (cadeira escolar, cadeira tipo dior, estante de aço, cabideiro em madeira, cabideiro tipo arara, cabide tipo gancho, gancho metálico mastro para bandeira, cachepot em MDF e arranjos artificiais) para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas TJAM, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital., decorrente do processo administrativo nº 21285/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **ITEM 01**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)** e **ITEM 08**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** à empresa **HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ: **06.536.588/0001-89**; **ITEM 09**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais)** à empresa **DAL-MASO E DAL-MASO LTDA**, CNPJ: **11.244.512/0001-10**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1228/1318 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

II – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 18 de março de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2019**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de claviculários e prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários à execução dos serviços, para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 19857/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 02**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 37.899,90 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** à empresa **EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ: **16.572.376/0001-00**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 499/513 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

II – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 18 de março de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 25/2019-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72/2018/CGJ/AM e 06/2019-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Relatório de Inspeção de fls. 70/72 e o Despacho de fl(s). 83 nos autos de nº 0201671-59.2019.8.04.0022;